



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

CERTIFICADO LP + LI + LO Nº 189

L I C E N Ç A A M B I E N T A L



O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Jequitinhonha no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa **WILTON DA CONCEIÇÃO FERREIRA - ME**, CNPJ 22.734.299/0001-40, **Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, concomitantemente**, para a atividade Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, autorizando a implantação e operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada nas Coordenadas Geográficas Lat/Y 18°06'11,23" e Long/X 43°31'55,68" no Município de Diamantina, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº 05373/2017/001/2017.

☐ Sem condicionantes

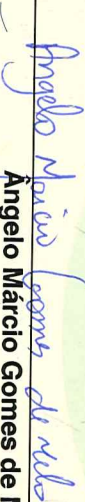
☒ Com condicionantes

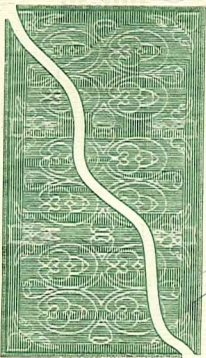
(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS DE CONDICIONANTES, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GÁS).
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez anos), com vencimento em 31/10/2027.

Diamantina, 31 de outubro de 2017.


Angelo Márcio Gomes de Melo
Superintendente Regional de Meio Ambiente Jequitinhonha
SUPRAM Jequitinhonha



ANEXO I

Condicionantes para Licença Prévia, de Instalação e Operação (LP+LI+LO) da Wilton da Conceição Ferreira - ME.

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar Programa de Automonitoramento, descrito no Anexo II deste Parecer.	Durante a vigência da licença
02	Demarcar a área de exploração, separando as áreas de preservação permanente – APP's e apresentar relatório fotográfico para comprovação do cumprimento da condicionante.	Antes de qualquer intervenção.
03	Sinalizar com placas de advertência os locais por onde os caminhões irão trafegar e apresentar relatório fotográfico para comprovação do cumprimento da condicionante.	Antes de qualquer intervenção.
04	Apresentar relatórios anuais comprovando a execução dos programas propostos no PCA.	Durante a vigência da licença
05	Executar o Projeto de Recuperação de Área Degradada – PRAD.	Conforme cronograma apresentado.